



## EDITAL – CANDIDATURA À FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS 2019-2020

Nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, que estabelece no art.º 46.º-A o regime para inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas e nos termos do [Regulamento da ESSV n.º 388/2019](#), de 2 de maio, torna-se público o edital para a candidatura à frequência de unidades curriculares isoladas.

### 1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- Os titulares de um curso superior;
- Os titulares de estudos secundários que, à data da conclusão, constituam (ou tenham constituído) habilitação académica de acesso ao ensino superior;
- Os interessados que, embora não possuindo qualquer das habilitações referidas nas alíneas anteriores, sejam maiores de 23 anos de idade e façam prova da sua capacidade para frequência das Unidades Curriculares em causa;
- Os estudantes inscritos nos cursos das Escolas do Instituto Politécnico de Viseu, desde que em Unidades Curriculares diferentes das dos cursos em que regularmente estão inscritos.

### 2. PROCESSO DE CANDIDATURA

O requerimento de candidatura a fornecer pela Escola deverá ser acompanhado, de fotocópia dos seguintes documentos, na presença dos respetivos originais:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal (se aplicável);
- Certificado de Habilitações;
- [Curriculum Vitae | Europass](#) - onde constem as motivações ([carta de motivação](#)) e o percurso profissional de acordo com os critérios de seriação estabelecidos;
- A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso/requerimento próprio, disponível nos Serviços Académicos e no [sítio da internet](#).

### 3. CALENDÁRIO

	Prazos
Período de candidatura	até 30.08.2019
Publicação de resultados provisórios	até 04.09.2019
Período de Reclamações	05.09.2019
Publicação de resultados	06.09.2019
Inscrições	de 09 a 13.09.2019

### 4. VAGAS <sup>1</sup>

Número total de vagas por curso:

Curso	Vagas
Licenciatura em Enfermagem	4
Pós-Graduação em Enfermagem de Saúde Familiar	4
Pós-Graduação em Gerontologia e Geriatria	4
Pós-Graduação em Gestão e Administração de Serviços de Saúde	4

### 5. SELECÇÃO E SERIAÇÃO

As regras de seleção e seriação a utilizar são as seguintes:

GRELHA DE CRITÉRIOS		PONTOS
<b>A – MOTIVAÇÃO (prevalece exclusivamente o critério que tem a cotação mais alta)</b>		
Prosseguimento de estudos		5
Progressão na carreira		3
Interesse pessoal		2
<b>B – PERCURSO PROFISSIONAL</b>		
N.º de anos de exercício profissional numa área afim da UC na qual se pretende inscrever	≥ 10 anos	5
	5 ≤ n < 10	3
	< 5 anos	2
Desempregado há 12 meses ou mais		5
Desempregado há menos de 12 meses		3
A procura do 1.º emprego		2

Em caso de empate, será admitido o candidato com maior idade.

### 6. INSCRIÇÕES

- Os candidatos admitidos deverão proceder à inscrição no período previsto;
- Não é contemplada a possibilidade de inscrição nas UC com horas de estágio (E), UC de Monografia e UC de Trabalho de Projeto;
- Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, o candidato poderá inscrever-se a um número máximo de 60 créditos acumulados ao longo do seu percurso académico;
- O valor a pagar no ato da inscrição por unidade curricular isolada é o estipulado no ponto 11.6 e 11.7 da [tabela de emolumentos](#) em vigor.

Escola Superior de Saúde de Viseu, 11 de julho de 2019

O Presidente,

<sup>1</sup> A inscrição nos cursos de pós-graduação fica condicionada ao funcionamento dos mesmos.